

**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 057/2023

Ouro Preto, 23 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 41061

Correspondência Recebida

Em 28/08/23

Ass. 16h Hs e 17h Min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Sociedade Musical União Social, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.289/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 01, Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Sociedade Musical União Social é uma importante corporação musical situada no distrito de Cachoeira do Campo desde 1864 e tem por finalidade precípua a cultura musical. A entidade organiza e participa de eventos de relevância regional e é fundamental para a preservação cultural e promoção musical no distrito e região.

A presente proposta de concessão de contribuição à entidade tem por objetivo a aquisição de instrumentos para a banda da entidade, sendo atendida por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento, enviada pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro e indicada via protocolo pelo Vereador Júlio Gori.

Conforme supramencionado, o repasse do recurso de que trata este Projeto de Lei, dar-se-á por meio de contribuição, sendo as contribuições definidas de acordo com o “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (BRASIL, 2021), como despesas orçamentárias às quais não correspondem contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Ademais, o referido repasse será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Sociedade Musical União Social, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 601 DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Sociedade Musical União Social.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Sociedade Musical União Social, inscrita no CNPJ sob o nº 19.147.289/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 01, Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.08.01.13.392.0048.1024.4.4.50.41.00 – FR 2.710, Ficha 1695.

§2º O repasse do recurso de que trata esta lei será realizado na forma estabelecida pelo Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Sociedade Musical União Social, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 23 de agosto de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PROponente		CNPJ	
SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL		19.147.289/0001-02	
Endereço Sede (Rua, Nº, Bairro)			
RUA SANTO ANTONIO, Nº 01, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO			
Cidade/UF	CEP	Telefone	E-MAIL
OURO PRETO/MG	35410-000	(31) 98901-8963	silvinocostapimenta@yahoo.com.br
Conta Corrente	Nº Banco	Nº Agência - DV	Praça de Pagamento
522281	237-BRADESCO	0632	OURO PRETO/MG
Nome do Responsável Legal		CPF	
SILVINO DA COSTA PIMENTA		512.867.856-34	
Cl./Órgão Expedidor		Cargo	Data Venc. Mandato
MG-2.347.630 - SSP/MG		PRESIDENTE	09/04/2025
Endereço Residencial (Rua, Nº, Bairro)			
TRAVESSA BELA VISTA, Nº 87, BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO			
Cidade/UF	CEP	Telefone	E-MAIL
OURO PRETO/MG	35410-000	(31) 98901-8963	silvinocostapimenta@yahoo.com.br
Concedente		CNPJ	
MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG		18.295.295/0001-36	
Endereço Sede (Rua, Nº, Bairro)			
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12			
Cidade/UF	CEP	Telefone	E-MAIL
OURO PRETO/MG	35400-000	(31) 3559-3260	convenio@ouropreto.mg.gov.br
Nome do Responsável Legal		CPF	
ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS		055.593.596-53	
Cl./Órgão Expedidor		Cargo	
M-195.169-SSP/MG		PREFEITO	

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA
INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA

Endereço do Programa (Rua, Nº, Bairro)
RUA SANTO ANTONIO, Nº 01, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PÚBLICO ALVO	Nº BENEFICIÁRIOS
Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.569 de 27 de julho de 2022.	MORADORES E VISITANTES	INDETERMINADO

OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA

A Sociedade Musical União Social é uma importante corporação musical situada no distrito de Cachoeira do Campo desde 1864 e tem por finalidade precípua a cultura musical. A entidade organiza e participa de eventos de relevância regional e é fundamental para a preservação cultural e promoção musical no distrito e região. Com a finalidade de garantir melhores condições de aprendizado e apresentações, este projeto visa a aquisição de instrumentos para a banda da entidade e foi atendido por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento.

RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações do Plano de Trabalho apresentado;
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento integral do Plano de Trabalho;
3. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelas ações decorrentes do projeto;
4. Responder pela vigilância e segurança dos bens e materiais do projeto;
5. Permitir o acompanhamento in loco da Prefeitura e/ou do concedente;
6. Executar o plano de trabalho bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
7. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
8. Prestar contas dos recursos destinados apresentando relatórios de execução do objeto e de execução financeira, comparando as metas propostas e os resultados alcançados;

QUADRO METAS E ETAPAS

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Meta a ser atingida
1	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA	Aquisição de instrumentos musicais	09 instrumentos musicais adquiridos para a banda

QUADRO DE INDICADORES

Meta	Etapa/Fase	Indicador Quantitativo	Indicador Qualitativo
1	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA	09 instrumentos musicais adquiridos para a banda	Valorização da entidade e melhoria das condições de aprendizagem e apresentações da banda

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa/Fase	Métodos	Meio de verificação	
			Quantitativo	Qualitativo
1	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA	Compra direta dos instrumentos pela entidade	Notas Fiscais e <i>in loco</i>	Registro Fotográfico, depoimentos, etc.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Início (Mês/ano)	Término (Mês/ano)	Prestação de Contas (Prazo máximo)
1	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA	15/08/2023	15/02/2024	15/03/2024

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	VALORES EM R\$	
				Unitário	Total
01	TROMPETE VOGGA SIB	02	un	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
02	CLARINETES EAGLE	03	un	R\$ 1.335,00	R\$ 4.005,00
03	SAX ALTO Miib VOGGA VSAS701N	01	un	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
04	SAX TENOR Sib EAGLE	01	un	R\$ 5.989,00	R\$ 5.989,00
05	TRIÂNGULO	01	un	R\$ 57,00	R\$ 57,00
06	TROMPA Fá MICHAEL	01	un	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				R\$ 25.000,00	

RECURSOS DO PROJETO

	Recurso Financeiro	Outro
Cedidos pelo Concedente:	R\$ 25.000,00	Não se aplica
Contrapartida do Proponente	R\$ 0,00	Valorização da entidade e melhoria das condições de aprendizagem e apresentações da banda

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão do acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor José Anchieta Barbosa Neto – Contador, matrícula 14007, que será responsável por:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

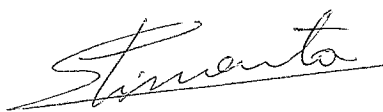
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (VALORES EM R\$)

Concedente													
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Agosto	R\$ 25.000,00												
Proponente													
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
-	-												

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Ouro Preto ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto, 26 de julho de 2023.



SILVINO DA COSTA PIMENTA

Presidente da Sociedade Musical União Social

ANÁLISE E APECIAÇÃO

Analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.

Ouro Preto, 26 de julho de 2023.

YURI BORGES ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Governo

SUBMETE À APECIAÇÃO

Aprovação pelo Concedente.

Ouro Preto, 26 de julho de 2023.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito de Ouro Preto/MG



**PARECER TÉCNICO – TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA**

OBJETO

O presente parecer técnico objetiva definir o escopo e as condições para a elaboração do Termo de Colaboração em favor da entidade **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL**.

DO MÉRITO DA PROPOSTA

A Sociedade Musical União Social é uma importante corporação musical situada no distrito de Cachoeira do Campo desde 1864 e tem por finalidade precípua a cultura musical. A entidade organiza e participa de eventos de relevância regional e é fundamental para a preservação cultural e promoção musical no distrito e região. Com a finalidade de garantir melhores condições de aprendizado e apresentações, este projeto visa a aquisição de instrumentos para a banda da entidade e foi atendido por meio da indicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento.

DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES

O presente instrumento mostra-se em perfeita praticabilidade, face o interesse mútuo alcançado, donde ao Proponente será cedido os recursos necessários para a aquisição de novos instrumentos; e do outro lado ao Concedente, que promove ao distrito de Cachoeira do Campo e região a valorização cultural e musical com melhores condições de aprendizagem e apresentações da banda.

DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

A entidade **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL** se apresenta apta a executar o projeto apresentado no Plano de Trabalho aprovado por este setor.

DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá sob nenhuma hipótese ou pretexto a transferência de imóveis entre as partes. Os recursos financeiros detalhados no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 25.000,00, deverão ser aplicados integralmente nas ações propostas no período entre 15/08/2023 a 15/02/2024, com a devida prestação de contas com prazo máximo até 15/03/2024.



DA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA EMENDA

O cumprimento do objeto da parceria será monitorada e aprovada sua prestação de contas mediante apresentação das Notas Fiscais, comprovantes de despesas e extratos bancários e verificação in loco da execução do projeto.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão deste acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor José Anchieta Barbosa Neto – Contador, matrícula 14007. O servidor possui vínculo efetivo com a entidade.

DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do projeto, assim como o deferimento da prestação de contas serão realizados pela Secretaria de Governo, no setor de Convênios de Entrada, através dos servidores José Anchieta Barbosa Neto e Antonielle Marianne de Almeida e Pessoa.

Ouro Preto, 26 de julho de 2023.

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

José Anchieta Barbosa Neto
Gestor do Convênio

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração/Fomento

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §§ 4º e 4º-A do Art. 12 do Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho de 2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 01, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO

OBJETO PROPOSTO: INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 25.000,00

PERÍODO: 15/08/2023 a 15/03/2024

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração/Repasse

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei 13.019/2014, em seu artigo 29, bem como §§ 4º e 4º-A do Art. 12 do Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho 2022, que os termos de colaboração/fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

José Anchieta Barbosa Neto
Gestão do Convênio

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Instrumento: Termo de Colaboração em decorrência de emenda parlamentar

Proponente: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL

CNPJ: 19.147.289/0001-02

Representante: SILVINO DA COSTA PIMENTA

CPF: 512.867.856-34

DECLARAÇÕES

1. DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Declaro não estar sob efeito de inidoneidade perante o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaro não estar sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Declaro não estar suspenso ou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- Declaro que seus representantes legais, dirigentes, responsáveis técnicos ou legais não são ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

3. DE CAPACIDADE TÉCNICA

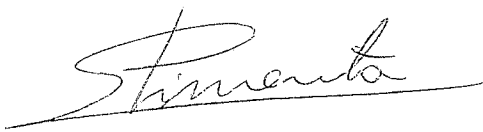
- Declaro a existência de corpo técnico especializado necessário à execução do objeto do Termo de Colaboração e que os mesmos estão à disposição do proponente para o início e para todo o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado, consoante às exigências do Decreto nº 6.569 de 27 de julho de 2022;
- Declaro que a entidade possui experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes ao projeto há pelo menos 05 anos.

4. DO REGULAR FUNCIONAMENTO

- Declaro que a entidade está em regular funcionamento no endereço registrado no CNPJ.
- Declaro que a entidade desenvolve atividades semelhantes a este projeto há pelo menos 12 meses e que este Termo de Colaboração irá impactar diretamente na qualidade das atividades.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração nos termos e sob as penas da Lei.

Ouro Preto, 26 de julho de 2023.



SILVINO DA COSTA PIMENTA

CPF: 512.867.856-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.147.289/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CACH DO CAMPO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@SISTECCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3553-1937
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 31/07/2023 às 16:31:23 (data e hora de Brasília).

SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.289/0001-02 - Fundada em 1864 - Util. Púb Lei est
nº 6.884 de 28.09.76

Sociedade Musical União Social – Estatuto

ESTATUTO DA SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação e da Natureza Jurídica

Art. 1º – A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL, abreviadamente SOMUS, fundada em 8 de setembro de 1864, no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, é entidade de direito privado que se organiza sob a forma de ASSOCIAÇÃO, sem fins lucrativos, voltada à cultura musical e às artes, de forma geral, que se rege por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II

Da Sede e Do Foro

Art. 2º – A Sociedade Musical União Social tem sua sede própria no Município é Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, à Rua Santo Antônio, n. 01, centro, no distrito de Cachoeira do Campo, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade Musical União Social é indeterminado.

Confere com o original

Em 11 / 08 / 2023

Paulo Roberto Oliveira

Stimato 1



CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 4º – A Sociedade Musical União Social tem por finalidade a manutenção da banda de música do mesmo nome; pugnar por sua preservação, em todas suas características; zelar pelas tradições orais, costumes e, sobretudo, o companheirismo, disciplina e solidariedade entre os músicos e demais associados.

Parágrafo Único – A SOMUS, para consecução de suas finalidades, pode propor, promover, colaborar, coordenar ou realizar ações, visando:

I – a execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, no segmento filarmônico em particular, mediante atividades de cunho educativo, artístico e sociocultural, bem como do resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da democratização;

II – o intercâmbio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas e socioculturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando troca de experiências e de informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de música;

III – o ensino musical, ministrado gratuitamente, com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais;

IV – a participação em eventos em geral, promovendo retretas e apresentações em espaços públicos e ou privados;

V – Estimular o trabalho voluntário.

Art. 5º - A SOMUS não se envolve em questões de ordem religiosa, político/partidária ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 6º - Na implementação e manutenção de sua finalidade, a SOMUS não fará distinção de cor, sexo, orientação sexual, idade, raça, profissão, condição social, nacionalidade, credo religioso ou político.

Parágrafo Único - A SOMUS mantém ainda, além da banda de música, a Escola de Música “Maestro Randolfo José de Lemos” cujo objetivo é a formação de músicos para atuação na banda de Música.

Conferido com o original

Em 11/08/2023

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente Municipal de Ouro Preto



*Signato*²



Dos sócios, seus Deveres e Direitos

Art. 7º - A SOMUS é constituída por número ilimitado de associados, definidos pelas seguintes categorias: associados músicos, associados colaboradores, e associados beneméritos.

Art. 8º - São **associados músicos** os instrumentistas e regentes integrantes das fileiras da banda, independente de serem contribuintes ou não.

Parágrafo Primeiro: Qualquer associado músico instrumentista pode participar das atividades de outra banda de música, que tenha sede fora do distrito de Cachoeira do Campo, podendo, inclusive, usar o instrumento da "União Social" desde que assuma responsabilidade por eventuais prejuízos advindos dessa participação. Nessa Hipótese, observe-se que primeiro o instrumentista deve atender à "União Social", sua banda de origem. Em horário de ensaio ou de compromisso público da "União Social", o instrumentista está impedido de atender compromissos de sua "segunda" banda de música sendo esta considerada uma falta grave para com os deveres de associado.

Art. 9º - São **associados colaboradores** pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que prestam serviços, regularmente e desinteressadamente ou que contribuem financeiramente sob a forma de mensalidade, para a manutenção da SOMUS.

Art. 10 - São **associados beneméritos** pessoas ou instituições que tenham fortemente se destacado por trabalhos que se coadunem com os objetivos da entidade ou que lhe fizerem doações de vulto, capazes de merecer esta distinção, a critério da Diretoria, órgão que, antes dessa definição, deverá apresentar robusta exposição de motivos que a fundamente.

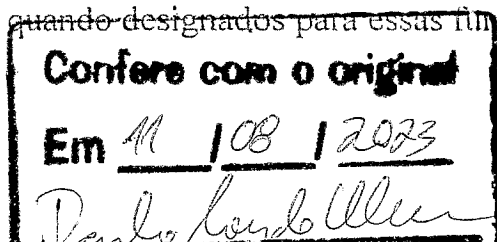
Art. 11 - Os associados, qualquer que seja a categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da SOMUS, nem pelos atos praticados pelo presidente ou pela diretoria.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados colaboradores e beneméritos é decidida pela diretoria mediante proposta apresentada em reunião ordinária pelos associados ou membros do corpo técnico.

Art. 12 - São direitos dos Associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas funções;



Signature 3



III - apresentar ou apreciar propostas, programas e projetos de interesse ao desenvolvimento da **SOMUS**.

IV - votar - desde que maiores de 16 (dezesseis) anos e admitidos pela escola de música - e serem votados - desde que maiores de 18 (dezoito) anos - para os cargos de direção da SOMUS se estiverem em situação regular com a Tesouraria (no caso dos associados colaboradores) e cumprindo fielmente os compromissos musicais (no caso dos associados músicos).

Parágrafo Único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 13 - São deveres dos associados:

I - observar e cumprir o Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da entidade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da SOMUS e difundir seus objetivos e ações;

III - pagar regularmente, com exceção dos músicos e sócios beneméritos dispensados de tal obrigação, as contribuições fixadas pela Diretoria.

Art. 14 - Além daquelas definidas em Regimento Interno, considera-se falta grave, passível de exclusão do associado, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a SOMUS.

Art. 15 - Os associados poderão ser excluídos do quadro social da SOMUS pela Diretoria:

I - a pedido, mediante requerimento à Diretoria, na forma do Parágrafo Primeiro do presente artigo;

II - de ofício:

II.1 - por falta de pagamento da contribuição de associado por 6 (seis) meses consecutivos, podendo, neste caso, o associado regularizar sua situação caso haja interesse em permanecer no quadro de associados ou,

II.2 - no caso de Associado Músico ou Diretor, pela atuação em outra entidade Congênere com sede em Cachoeira do Campo.

III - por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste Estatuto, do Regimento interno ou da Legislação em vigor;

Confere com o original
Em 11 / 08 / 2023
Paulo André Ullrich



Simão



IV- por outras hipóteses previstas em regimento interno aprovado pela Diretoria da SOMUS;

Parágrafo Primeiro – A exclusão será sempre decidida pela Diretoria. Poderá ser proposta, alternativamente, pelo Presidente, por 2 (dois) outros membros da Diretoria ou por, pelo menos, 15 (quinze) associados em conjunto mediante petição, por escrito, devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo – A decisão que definir pela exclusão de integrante somente poderá ser revista pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com votação superior a de 2/3 (dois terços) dos integrantes da entidade.

Art. 16 – Os associados que, no exercício de função administrativa, cometerem irregularidades na gestão patrimonial e contábil da SOMUS - apuradas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por Comissão Especialmente Designada - ficarão permanentemente impedidos de exercer qualquer função de Direção ou Coordenação até que haja pleno esclarecimento acerca das irregularidades apontadas.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Sociais

Art. 17 – São órgãos da Sociedade Musical União Social:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão máximo da entidade, é constituída pelos associados, de todas as categorias da Sociedade Musical União Social maiores de 16 (dezesesseis anos) que estejam em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos. Suas decisões são válidas por maioria simples de votos, exceto quanto ao disposto no Parágrafo Segundo do art. 15 e nos artigos 22 e 54.

Art. 19 – Os associados colaboradores admitidos em período inferior a 6 (seis) meses da data da eleição não terão direito a voto nas assembleias gerais convocadas para fins de eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Confere com o original

Em 11 / 08 / 2023

Paulo Augusto de Oliveira



Esmeralda



Art. 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário e, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) anos, sempre na 2ª quinzena de Abril, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 21 - A Assembleia Geral, para fins de eleição, será sempre convocada mediante Edital publicado em jornal local com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 22 - A Assembleia Geral se instalará com dois terços de seus associados, na primeira convocação, e, com qualquer número em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos.

Art. 23 - A Convocação Extraordinária da Assembleia Geral far-se-á com antecedência mínima de 8 (oito) dias, alternativamente, por correspondência, por editais que deverão ser afixados em locais de fácil acesso público ou ainda publicados em veículo de comunicação com abrangência mínima local.

Art. 24 - A Convocação Extraordinária da Assembleia Geral será realizada pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria sempre que estes entenderem necessário.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II- Deliberar sobre a dissolução da Sociedade a destinação de seu patrimônio;

III- Reformar o Estatuto;

IV- Decidir, em última instância, os recursos que lhe forem submetidos;

V- Intervir na Diretoria por desmandos administrativos eventualmente praticados.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria

Art. 26 - A SOMUS é dirigida pela Diretoria eleita pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição de seus membros para uma mesma função até o limite máximo de 3 (três) mandatos consecutivos.

Parágrafo primeiro - A Diretoria é composta por presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro.

Confere com o original

Em 11/08/2023

Rafael Augusto de Almeida
Presidente Municipal de Ouro Preto



Simone 6



Parágrafo segundo – Pode o Presidente nomear tantos auxiliares da diretoria, assessores, consultores e técnicos que se mostrem necessários.

Art. 27 - As decisões da Diretoria serão válidas por maioria simples de votos de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de “qualidade”.

Art. 28- No caso de vacância nos cargos de Diretoria nos 6 (seis) meses que antecedem ao término do mandato, será ela ocupada pelo substituto eventual ou, cumulativamente, por outro membro, se a vaga for do titular e do suplente.

Art. 29- Na hipótese da vaga anteceder aos 6 (seis) meses finais do mandato, haverá eleição, na forma estabelecida neste Estatuto, para o seu preenchimento.

Art. 30 – Por não ter fins lucrativos, a SOMUS não distribui lucros ou dividendos e nem concede remuneração, vantagens ou benefícios aos dirigentes, conselheiros e associados.

Parágrafo Único: A SOMUS poderá conceder uma ajuda de custo a um músico profissional a ela associado de alto nível (maestro) para assessorar os trabalhos técnicos da banda, o qual não terá vínculo de natureza trabalhista com a mesma.

Art. 31 - A administração da **SOMUS** cabe à diretoria. O Presidente a representa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

Art. 32 - Compete à Diretoria, coletivamente:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e administrativas, inclusive aquelas definidas em regimento interno;

II. Convocar as Assembleias Gerais;

III. Apresentar à Assembleia Geral o Relatório e o Balanço Financeiro, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

IV. Conceder permissão para que menores de 18 (dezoito) anos autorizados por seus pais ou responsáveis adentrem aos quadros da Banda, desde que e aprovados em teste de aptidão para a música, ingressem e sejam aprovados na Escola de Música como aprendizes.

V. Admitir, excluir e punir os associados;

Confere com o original
Em 11/08/2023
Pablo Cayde Allen



Sumarta



Parágrafo Primeiro- Das decisões da Diretoria caberá recurso à Assembléia Geral na forma prescrita em regimento interno.

Parágrafo Segundo - Os recursos contra as decisões da diretoria, inclusive aqueles que aplicam penalidades aos associados, não possuirão efeito suspensivo.

Art. 33 - O Presidente da SOMUS tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais da SOMUS;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da SOMUS em instituições ou organizações congêneres;
- III - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da SOMUS;
- IV - elaborar o Organograma Funcional da SOMUS;
- IV - elaborar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-os à apreciação da Diretoria;
- V - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto;
- VI - representar a SOMUS ou indicar representante(s) em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da entidade;
- VII - adquirir, autorizar locações de bens móveis e imóveis da SOMUS, mediante aprovação da maioria dos outros membros da Diretoria;
- VIII - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- IX - convocar as Assembléias Gerais;
- X- tomar decisões “*ad-referendum*” da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- XI- propor e firmar contratos de Parceria com o poder público e entidades privadas;
- XII- assinar, em conjunto com o Tesoureiro, os cheques ou ordens de pagamento.

XIII – Nomear os integrantes da Regência da Banda que é constituída pelo Maestro Regente e Professores de música; cujas funções serão definidas em regimento interno.

Confere com o original.

Em 11 / 08 / 2023

Paulo Roberto de Almeida



Sumara 8



Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da SOMUS, incluindo-se dar avais ou fazer doações.

Art. 34 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 35 – Compete ao 1º Secretário:

- I – Executar os serviços de secretaria, zelando pela conservação dos livros, arquivos e documentos.
- II – redigir e assinar, com o presidente, documentos e correspondências mais relevantes.
- III – Secretariar e lavrar atas de reuniões da diretoria.

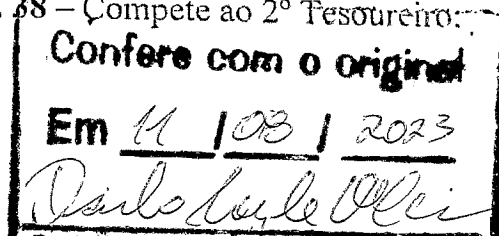
Art. 36 – Compete ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato do 1º secretário, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º secretário.

Art. 37 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Gerir os recursos financeiros da SOMUS;
- II – Coordenar os serviços da arrecadação junto aos associados;
- III – Efetuar pagamentos de despesas autorizadas;
- IV – Assinar cheques e documentos inerentes à área, em conjunto com presidente;
- V – Fazer e tornar público os balancetes mensais de receita e despesa;
- VI – Zelar pela conservação de livros e documentos inerentes à Tesouraria.

Art. 38 – Compete ao 2º Tesoureiro:



Assinatura 9



I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato do 1º Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 39 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da **SOMUS**, será composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes. Deverá se reunir, ordinariamente, na primeira quinzena de março de cada ano para examinar e emitir o parecer sobre o Relatório da Diretoria e o Balanço Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Poderá o Conselho Fiscal reunir-se extraordinariamente, por eventual necessidade, mediante convocação da Diretoria.

Art. 40 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, a mesma em que se elege a Diretoria.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações financeiro-contábeis da SOMUS, com as observações e ressalvas julgadas necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da SOMUS, sempre que preciso;

III - comparecer, quando convocado e necessário, às Assembleias Gerais para esclarecer seus pareceres;

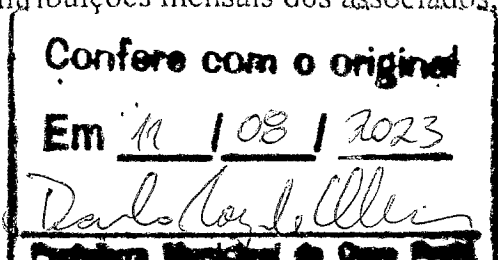
IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da SOMUS

CAPÍTULO IX

Das Fontes de Recursos para a Manutenção, Da Despesa e Do Patrimônio

Art. 42 - Os recursos para a manutenção das atividades da SOMUS serão provenientes de:

I - Contribuições mensais dos associados;



Simato 10



II - Doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;

IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;

V - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;

VI - Subvênções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para sua manutenção ou para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;

VII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;

IX - Eventos sociais promovidos.

X - Outras fontes eventuais.

Art. 43 - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a SOMUS, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 44 - A SOMUS não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais. O *superavit* apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da SOMUS, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.

Parágrafo Único - A SOMUS não pode receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores ou subvencionadores, a critério da diretoria.

CAPÍTULO X

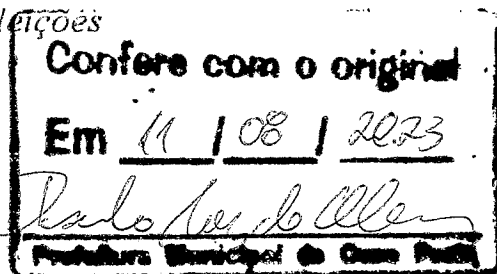
Do Regime Financeiro

Art. 45 - O exercício financeiro da SOMUS encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 46 - As demonstrações contábeis anuais deverão ser submetidas à avaliação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XI

Das Eleições



Stimant 11



Art. 47 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, na 1ª quinzena do mês de abril.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 48 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa, para a Diretoria e Conselho Fiscal até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral eletiva, devendo a mesma ser registrada junto à **Secretaria ou Comissão Eleitoral Específica** nomeada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Somente membros regularmente associados poderão votar e compor as chapas que concorrerão às eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da SMUS.

Parágrafo Segundo - O concorrente a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo e deverá ter, pelo menos, 2 (dois) anos de registro como associado; independente da categoria.

Parágrafo Terceiro - Os Concorrentes à Função de Presidente e Vice-Presidente deverão ter, pelo menos, 4 (quatro) anos de atividades como associado, independente da categoria.

Parágrafo Quarto - Em hipótese alguma será permitida a candidatura de associados participantes de gestões cuja administração contábil financeira tenha sido objeto de investigação por comissão regularmente e especialmente constituída para verificar a regularidade das contas, exceto se os trabalhos da mencionada comissão concluírem pela total inexistência de irregularidades.

Parágrafo Quinto- Cada votante terá direito a apenas 1 (um) voto, independente de se enquadrar em mais de uma categoria de associado.

Art. 49 - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Art. 50 - É permitido o voto por procuração.

Art. 51 - Terão direito a voto os associados de todas as categorias da Sociedade Musical União Social maiores de 16 (dezesesseis) anos admitidos na forma desse Estatuto, que estejam em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Os músicos menores de dezesseis anos, integrantes da banda por tempo superior a 6 (seis) meses, terão direito a voto. Contudo,

Confere com o original

Em 11/08/2023.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature] 12

deverão ser representados por um de seus genitores ou tutores legalmente constituídos.



Art. 52 – Os associados contribuintes admitidos em período inferior a 6 (seis) meses da data da de publicação do edital de eleição não terão direito a voto em hipótese alguma.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 53 - A posse da nova diretoria eleita ocorrerá automaticamente no dia 17 de abril do ano de sua eleição ou 5 (cinco) dias após eleição extemporânea.

CAPÍTULO XII

Da Dissolução e da Liquidação

Art. 54 – A dissolução da SOMUS só poderá se concretizar com aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Único – No caso de dissolução, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio que, obrigatoriamente, será destinado a outra instituição congênere, legalmente constituída e sem fins lucrativos, com objetivos socioculturais semelhantes, com sede fora do distrito de Cachoeira do Campo e regularmente cadastrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

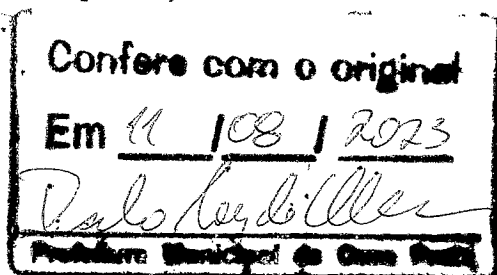
CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 55 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que venham comprometer a **SOMUS** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 56 - A SOMUS aplicará, integralmente, sua renda, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 57 - A SOMUS deverá observar, no mínimo, as seguintes normas de prestação de contas:



Sumarta 13



I - Publicação mensal de balancetes nos quais constem a relação de receitas e despesas do período;

II - Publicação, no encerramento do exercício fiscal, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.

Art. 58 – Casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com as circunstâncias em que ocorrerem, pela Diretoria, que os examinará de acordo com as regras e princípios aqui mencionados bem como os costumes da Sociedade Musical União Social.

Art. 59 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de 31 de julho de 2016.

Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, 31 de julho de 2016.

Silvino da Costa Pimenta

Presidente

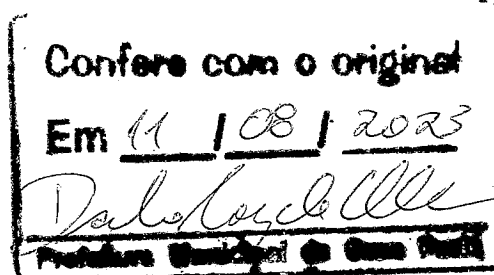
RG MG 2347630 SSP/MG

CPF 512.867.856-34

Erlon André de Matos

Advogado

Cartório Arruda				
CNPJ: 21.103.536/0001-02 Praça Tiradentes, Nº 52, sala 02 - 3º andar - Centro Fone: (31)3551-7023 VANUZA DE CASSIA ARRUDA - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 25900 REG Nº 1040 - LIV 109-A - PÁG 216 -AV Nº 53				
Ouro Preto, MG, 24 de março de 2017. VANUZA - ESCRIVENTE				
Despesas	Emolumento	Recompa	TJ	Total
	172,47	* 10,27	59,87	242,61
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório Arruda Selo Número: BAL55346 Código: 8219.2447.0140.8889 Total de atos: 17 / Emol: 182,74 / TJ: 59,87 Total 242,61 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro;
 rua; Trilão André de Matos, CPF 050.503.026-25,
 RG MG-12360.456, Endereço: Rua Tombadorino,
 nº 733. Bairro Tombadorino - Cachoeira do Campo/
 Ouro Preto - MG, profissão: advogado, nacionalidade:
 brasileiro, estado civil: solteiro. Invista esclarecer que o 3º suplente do Conselho Fiscal não foi eleito pelo fato de não ter sido membro associado para o cargo. Cachoeira do Campo, 4 de abril de 2023. *Stimanta*
 Sílvia Paula Carvalho da Costa Pimenta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Pça. Tiradentes, 52 - St. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.406-000 - Tel: (31) 3551-7023
 Vanuza de Gossia Arruda - Registradora | E-mail: rta@tdouropreto.com.br

PROTOCOLO Nº 33873 - REG Nº 1040 no Livro - A29 - Folha: 48 - AV Nº 66
 07 de Outubro de 2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Ouro Preto - MG
 Atos, praticados, por: Edvaldo Félix - Escrivante Substituto
 SELO DE CONSULTA: FAL83121
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5748343299473197
 Quantidade de este Protocolo(s): 009
 E-mail: R1210.77 - Recomp: R112.67
 TF: JR17123 - Valor Final: R1307.21 - ISSQN: 10,64
 Cod Dep: 0101-27 / 6601-9.1 / 6418-8.1
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Confere com o original
 Em 11 / 08 / 2023
Valdo
 Prefeitura Municipal - Ouro Preto



Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal da Sociedade Musical União Social para o Biênio 2023-2025
 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, foi procedida a abertura da Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, para a solenidade da Eleição e Posse da Nova Diretoria da Sociedade Musical União Social para o biênio 09/04/2023 a 09/04/2025, na sede da Sociedade Musical União Social, localizada à rua Santo Antônio, número Um, no Centro de Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto, Minas Gerais. O edital de convocação para eleição e posse da nova diretoria da Sociedade Musical União Social foi divulgado no jornal O Liberal publicado em 24 de março de 2023, convocando seus associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar - se na data de hoje, 09 de abril de 2023, a partir das 9 horas até às 12 horas, de forma presencial em sua sede, localizada à



Rua Santo Antônio, número Um, no Centro de Cachoeira do Campo / Ouro Preto - Minas Gerais. Foi apresentada a chapa bem como o procedimento para a realização das eleições. Foi procedida a votação presencial pelos eleitores associados e ao fim desta, foi apurado o resultado. Presidem e secretam a assembleia o Sr. Silvano da Costa Pimenta e o Sr. Fábio Luiz Gonçalves, respectivamente. Pelo fato de ter havido apenas uma chapa inscrita para a eleição, todos os votos, o que corresponde a 93% do total de votos foram para a chapa constituída pelo presidente Silvano da Costa Pimenta, vice presidente Fábio Luiz Gonçalves, 1º tesoureiro Aurélio Afonso Campos, 2º tesoureira Maria Nazare' Rodrigues Gonçalves, 1ª Secretária Simeria Nazare' Rodrigues da Silva e 2º secretário José Amastácio da Silva, Membros do Conselho Fiscal: Johnny Carvalho da Costa Pimenta, José Roberto Gonçalves e Geraldo Aparecido Valente de Deus e seus representantes: Solange Aparecida Rodrigues Viana, Antônio Cirilo de Sacramento e Sisenando Eugênio do Santos, respectivamente. Os 7% restantes foram votos nulos, o que corresponde a dois votos. Após a apuração dos votos, a nova diretoria a ser empessada ficou definida conforme chapa 1 supracitada. Além desta diretoria oficial, há dois representantes que simbolicamente são os pais do projeto Sãota Luzia da Sociedade Musical União Social, localizada em Santo Antônio do Leite, na comunidade do Intete: o Sr. Raimundo Inocente Silva e a Sra. Maria Sacramento Fagundes e referido pelo é uma extensão da escola de música Tomolpo José de Jesus pertencente à Sociedade Musical União Social, que foi criada em 19 de outubro de 2019, a fim de buscar a formação de novos músicos para integrar a Sociedade Musical União Social e assim dar continuidade aos trabalhos futuros. Estavam presentes na assembleia: Silvia Paula Carvalho da Costa Pimenta, CPF 126.336.036-02, RG MG-11.152.948, Endereço: Transversal Bela Vista, nº 87, bairro São José - Cachoeira do Campo / Ouro Preto - MG, profissão: estudante, nacionalidade: brasileira, estado civil:

Confere com o original

Em 11 / 08 / 2023

Dolores de Oliveira



solteiro; Johnny Carvalho da Costa Pimenta, CPF: 126.335.976-02, RG MG-18.969.419, Endereço: Travessa Bela Vista, nº 87, bairro São José - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: serralheiro, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Silvano da Costa Pimenta, CPF 512.867.856-34, RG MG-2.347.630, Endereço: Travessa Bela Vista, nº 87, bairro São José - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: aposentado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado; Júlio César da Silva, CPF 108.607.796-29, RG MG-18.530.232, Endereço: Rua Tombadoro, nº 208, bairro Tombadoro - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: técnico em edificações, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Eunice Lúcia Carvalho da Costa Pimenta, CPF 847.797.316-34, RG MG-5.487.436, Endereço: Travessa Bela Vista, nº 87, bairro São José - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: professora, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada; José Roberto Gonçalves CPF 042.948.946-36, RG MG-11.429.161, Endereço: Rua Nova Lima, nº 187, bairro Vila do Cruzeiro - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: ajudante geral, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Marcília Luiz Bretas, CPF 860.638.716-91, RG M-6.613.895, Endereço: Rua Colibri, nº 40, Centro - Cachoeira do Campo-MG, profissão: funcionário público, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado; Aurélio Afonso Campos, CPF 230.979.436-15, RG MG-578.907, Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 321, Centro - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: aposentado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Fábio Luiz Gonçalves, CPF 016.046.366-10, RG MG-15.034.784, Endereço: Rua Padre Eustáquio, nº 160, bairro São Francisco - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: estudante, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Pedro Simeão Guimarães, CPF 216.377.766-91, RG M-3.681.598, Endereço: Rua Cachoeira do Campo, nº 140, bairro Aldebarão - Cachoeira do Campo/Ouro Preto-MG, profissão: militar reformado, nacionalidade:

Confere com o original

Em 11/08/2022

Paulo Cay de Ull



brasileiro, estado civil: casado; Virgílio Augusto Alves, CPF 195.071.436-53, RG M-5.993.283, Endereço: Rua E, nº 43 - Vila da Vale - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG, profissão: bioquímico aposentado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado; Erlon André de Matos, CPF 050.101.026-25, RG MG-12.360.456, Endereço: Rua Tombadoros, nº 711, bairro Tombadoros - Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG, profissão: advogado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro; Márcia Rodrigues Braga, CPF 051.085.056-12, RG M-9.116.995, Endereço: Rua E, nº 43, Vila da Vale, Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG, Profissão: pedagoga, Nacionalidade: brasileira, Estado civil: casada; Eduardo Fernando da Conceição, CPF 089.790.766-30, RG MG-13.413.671, Endereço: Rua São Francisco, nº 548, Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG, Profissão: pintor residencial, Estado civil: casado; Weliton Hilário Clara, CPF 905.537.486-53, RG M-6.184.133, Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 15, Catete / Santo Antônio do Lito - Ouro Preto, MG, Pedreiro, Casado; Adson Luiz Gonçalves, CPF 943.759.416-34, RG MG-11.917.714, Barbeiro, Casado; Endereço: Rua Colômbia, 101 A, Marília de Dirceu - Mariana - MG; Juliano Gustavo dos Santos Ozga, CPF 011.443.130-23, RG RS-10.853.384-06, Editor, Casado, Rua A (Pedra Sabão), nº 21, Condomínio jardins da Cachoeira - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Marlene de Sena Faustino Fernandes, CPF 048.460.296-97, RG M-6.613.257, Doméstica, Viúva, Endereço: Rua São Francisco, nº 90, bairro São Francisco - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Maria Nazaré Rodrigues Gonçalves, CPF 889.816.906-09, RG- M 616.269, Comerciante, Viúva, Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 349, Santa Luzia - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Geraldo Aparecido Valente de Deus, CPF 723.651.616-34, RG-176.556, Pedreiro, Divorciado, Endereço: Rua do Contorno, nº 143, Guiziro - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Sisemando Eugênio dos Santos, CPF 257.574.746-53, RG M-867.349, Profes-

Confere com o original
 Em 11/08/2023
 Paulo Roberto Ulla



sol, Casado, Endereço: Rua Sagrada Família, nº 03, Dionísio - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Igor Pimenta das Santas, CPF 145.879.386-96, RG MG-21.968.834, Educador Social, Solteiro, Endereço: Rua Sagrada Família, nº 03, Dionísio - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Yuri Pimenta das Santas, CPF 145.880.146-25, RG MG-21.968.877, Estudante, Solteiro, Endereço: Rua Sagrada Família, nº 03, Dionísio - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Paulo Roberto Pimenta, CPF 570.968.136-91, Viúva, Casado, Endereço: Rua Engênio Eualberto Jemos, nº 100, São José, Cachoeira do Campo/Ouro Preto, MG; Pedro Custódio Lopes, CPF 257.860.676-53, RG MG-1.012.273, Aposentado, Casado, Endereço: Rua do Cônego, nº 50, São Bartolomeu, Ouro Preto - MG; Fabiani Alves Fernandes Marins, CPF 081.170.266-94, RG MG-16.424.466, Auxiliar de Serviços Gerais, Casada, Endereço: Rua São, nº 266, Vila Alegre - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Márcio Silvio Bretas, CPF 741.223.476-53, RG MG-5.233.703, Endereço: Rua Tombadoro, nº 47, Tombadoro - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Isaías Pereira dos Reis, CPF 035.964.966-16, RG MG-12.437.897, Jardineiro, Casado, Endereço: Rua do Matoso, 196 São Francisco - Cachoeira do Campo/Ouro Preto - MG; Cachoeira do Campo, 9 de abril de 2023. *Stênio F. Gonçalves*

PROTOCOLC Nº 36287 - REG Nº 1040 no Livro - A31 - Folha: 424 - AV Nº 72

19 de Julho de 2023

delcristobal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

Atos processuais, atos processuais, Escrevendo subscrito

SELO DE CONSULTA: GLH76820

COÓDIGO DE SEGURANÇA: 3026362661766894

Quantidade de atos Praticados: 000

Emitido em: R\$124,10, Recomp: R\$12,84

TJUR14,66, Valor Final R\$12,29 - ISSQN 10,71

Cod Dep 8101-86 / 6821-91 / 8418-81

Consulte e valide a validade do selo em: <http://mha.tjmg.jus.br>



Confere com o original
Em 11 / 08 / 2023
Paulo Azevedo
Prefeitura Municipal de Ouro Preto



SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.299.0901-02 - Fundada em 1864 - L.O. Páb. Lei nº 6.284 de 28.09.76
158 ANOS DE FUNDAÇÃO

TERMO DE POSSE DA GESTÃO 2023-2025

NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO SOCIAL

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na data de 09 de abril de 2023, tomam posse da Diretoria da Sociedade Musical União Social, cuja sede está situada à Rua Santo Antônio, número Um, no Centro de Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, para o mandato que compreenderá o período de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2025.

PRESIDENTE: Silvino da Costa Pimenta – CPF: 512.867.856-34, RG: MG-2.347.630, Endereço: Travessa Bela Vista, número 87, Bairro São José – Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: aposentado, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado;

VICE-PRESIDENTE: Fábio Luiz Gonçalves – CPF: 016.046.366-10, RG: MG-15.034.784, Endereço: Rua Padre Eustáquio, número 160, Bairro São Francisco – Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: Estudante, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: solteiro;

1ª SECRETÁRIA: Simone Nazaré Rodrigues da Silva – CPF: 054.784.576-63, RG: MG-10.600.151, Endereço: Rua Antônio Sabino, número 145, bairro

Endereço: Rua Santo Antônio nº 01 - Centro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto MG
Telefone: (31) 4144.2868. E-mail: uniaosocial@uniaosocial.org.br

Confere com o original
Em 11 / 08 / 2023
Paulo Luiz de Oliveira





SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.289/0001-02 - Fundada em 1864 - Util. Públ Lei est. n° 6.884 de 28.09.76
158 ANOS DE FUNDAÇÃO

Sacramento – Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: artesã,
Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada;

2º SECRETÁRIO: José Anastácio da Silva – CPF: 508.397.806-72, RG: M-
2.624.697, Endereço: Rua Antônio Sabino, número 145, bairro Sacramento –
Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: aposentado, Nacionalidade:
brasileiro, Estado Civil: casado;

1º TESOUREIRO: Aurélio Afonso Campos – CPF: 230.979.496-15, RG: MG-
578.907, Endereço: Rua Sete de Setembro, número 321, Centro – Cachoeira do
Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: aposentado, Nacionalidade: brasileiro,
Estado Civil: solteiro;

2ª TESOUREIRA: Maria Nazaré Rodrigues Gonçalves, CPF: 889.816.906-00,
RG: M-616.269, Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora, número 349, bairro
Santa Luzia – Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: comerciante,
Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: viúva;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Johny Carvalho da Costa Pimenta - CPF: 126.335.976-02, RG: MG-18.969.419,
Endereço: Travessa Bela Vista, número 87, Bairro São José – Cachoeira do
Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: Serralheiro, Nacionalidade: brasileiro,
Estado Civil: solteiro;

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 01 – Centro – Cachoeira do Campo - Ouro Preto/MG
Telefone: (31) 9 8901-8963; E-mail: uniaosocial.sociedademusical@gmail.com

Confere com o original

Em 11 / 108 / 2023

Davido Augusto de Oliveira
Presidente Municipal de Ouro Preto





SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.289/0001-92 - Fundada em 1864 - Ut. Pub Lei est n° 6.884 de 28.09.76
158 ANOS DE FUNDACÃO

José Roberto Gonçalves – CPF: 042.948.946-36, RG: MG-11.429.161,
Endereço: Rua Nova Lima, número 182, Vila do Cruzeiro – Cachoeira do Campo/
Ouro Preto – MG, Profissão: ajudante geral, Estado Civil: solteiro;

Geraldo Aparecido Valente de Deus – CPF: 723.651.616-34, RG: MG-176.556,
Endereço: Rua do Contorno, número 143, bairro Vila do Cruzeiro – Cachoeira do
Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: pedreiro, Estado Civil: divorciado;

SUPLENTES:

Solange Aparecida Rodrigues Viana – CPF: 966.434.606-10, RG: MG-
7.601.302, Endereço: Rua Padre Eustáquio, número 73, bairro São Francisco –
Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: técnica-administrativo,
Estado Civil: casada;

Antônio Cirilo do Sacramento – CPF: 181.387.056-04, RG: M-1.274.037,
Endereço: Rua Santo Antônio do Leite, número 47, bairro São Francisco,
Cachoeira do Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: Aposentado, Estado Civil:
casado;

Sisenando Eugênio dos Santos – CPF: 257.574.746-53, RG: M-867.349,
Endereço: Rua Sagrada Família, número 03, bairro Dionísio – Cachoeira do
Campo/ Ouro Preto – MG, Profissão: professor, Estado Civil: casado.

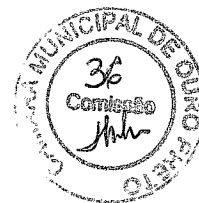
Confere com o original

Em 11/08/2023

Dalton Carlos de Oliveira
Presidente da Sociedade Musical de Ouro Preto

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 01 – Centro – Cachoeira do Campo - Ouro Preto/MG
Telefone: (31) 3311-8963 E-mail: uniosocial.sociedademusical@gmail.com





SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.289/0001-02 - Fundada em 1864 - Uil. Púb. Lei est. n° 6.884 de 28.09.76
158 ANOS DE FUNDACÃO

O presente termo retrata os fatos ocorridos. Desta forma, seguem as assinaturas de todos os eleitos:

Elvino da Costa Pimenta

Presidente

Fábio Luiz Gonçalves

Vice-presidente

Simone Nazari Rodrigues da Silva

1ª Secretária

João Anastácio da Silva

2º Secretário

Aurilio Afonso Campos

1º Tesoureiro

Maria Nazari Rodrigues Gonçalves

2ª Tesoureira

Confere com o original
Em 11/10/2023
Deleide da Costa
Presidente Municipal de Ouro Preto

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 01 - Centro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto/MG
Telefone: (31) 3399-1963 / E-mail: uniaosocial@sociedademusical@gmail.com





SOCIEDADE MUSICAL



UNIÃO SOCIAL

CNPJ 19.147.289/0001-02 - Fundada em 1864 - Uti. Páb. Lei nº 6.884 de 28.09.76
158 ANOS DE FUNDAÇÃO

Membros do Conselho Fiscal

José Roberto de Albuquerque
Yhony Corneilho da Costa Pereira
Gualdo Aparecido Valente de Deus

Suplentes

Antônio Loureiro do Sacramento
Edamge Aparecida Rodrigues Viana
Sisemando Eugenio Souza

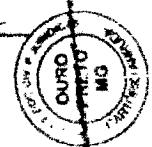
Cachoeira do Campo/ Ouro Preto - MG, 09 de abril de 2023

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 01 - Centro - Cachoeira do Campo - Ouro Preto/MG
Telefone: (31) 9.8901-8963/ E-mail: uniaosocial.sociedademusical@gmail.com

Confere com o original

Em 11/08/2023

[Handwritten signature]



PROTOCOLON 3669 - REGN 1010 Livro - AJI - FOLIA 40 - AVIN 74

19 de Junho de 2023

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tribuna e Docentes - Párea Jurídica - Ouro Preto/MG
-2023 (pr.03/2019) 007 Escrivão Fern. Espereira Sobrinho
SELO DE CONSULTA - QLV7803
CÓDIGO DE SEGURANÇA - 44843208707428
Quarta-feira, 09 de Abril de 2023 08:27
Endereço: Rua Paraíba, 100 - Centro - Ouro Preto - MG
Telefone: (31) 9.8901-8963 / E-mail: uniaosocial.sociedademusical@gmail.com
CNPJ: 19.147.289/0001-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL**
CNPJ: 19.147.289/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:22 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

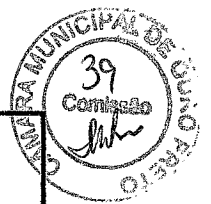
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **BB6F.1128.557E.5D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/10/2023

NOME: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL

CNPJ/CPF: 19.147.289/0001-02

LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO

NÚMERO: 01

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35410000

DISTRITO/POVOADO: CACHOEIRA DO CAMPO

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

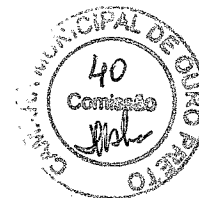
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000664838891



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL

Endereço: R SANTO ANTONIO - CACHOEIRA DO CAMPO, 1 CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETO MG

CNPJ: 19.147.289/0001-02

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA ACIMA CARACTERIZADA, CERTIFICO QUE HÁ DÉBITO TRIBUTÁRIO E/OU NÃO TRIBUTÁRIO EM NOME DO REQUERENTE, TODAVIA ENCONTRA-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 80, INCISO III DO CTM.

Esta certidão é válida até o dia: 30/08/2023

OURO PRETO, 31/07/2023 16:15:50

Código de controle da certidão: 38E4CBBA1F11863EFB56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.147.289/0001-02
Razão Social: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL
Endereço: PCA BOM DESPACHO S N CASA / CACHOEIRA DO CAMPO / OURO PRETO / MG / 35410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080405455806704244

Informação obtida em 14/08/2023 12:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.147.289/0001-02

Certidão n°: 33779977/2023

Expedição: 10/07/2023, às 16:04:30

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.147.289/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.